

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER N° 254 /19 – CCJ
AO VETO TOTAL**

**Denomina Pronto Atendimento Lomba do
Pinheiro Paulo Rogério do SAMU o
equipamento público conhecido como
Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro.**

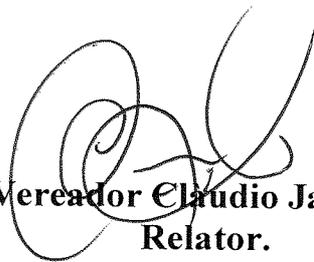
Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir Oliboni.

Preliminarmente, indico a meritória homenagem a um servidor que tinha sua luta na saúde reconhecida não só entre seus colegas, mas, também nas comunidades em que representava em especial a da Lomba do Pinheiro.

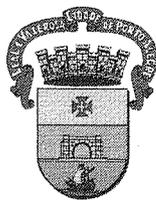
Entretanto, não posso, como membro da CCJ, deixar de analisar a consistência dos argumentos trazidos pelo Executivo Municipal no que tange à Constitucionalidade e aos aspectos legais de prerrogativas de nomear um instrumento público porque incide no art. 94, incs. IV e VII da Lei Orgânica, competência privativa do Prefeito.

Neste sentido, e persuadido pela defesa da independência dos Poderes e da Constituição legal nele representado, concluo pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 30 de agosto de 2019.


**Vereador Claudio Janta,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 3-9-19



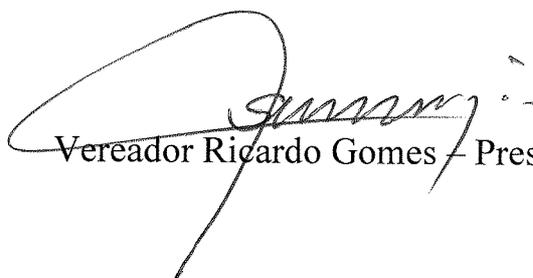
Câmara Municipal de Porto Alegre

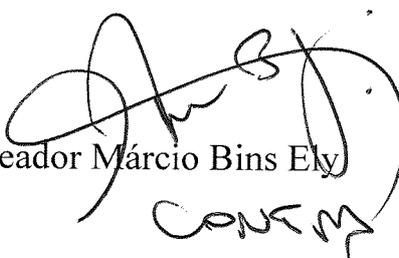
PROC. N° 0046/19

PLL N° 027/19

Fl. 2

PARECER N° 284 /19 – CCJ
AO VETO TOTAL


Vereador Ricardo Gomes – Presidente


Vereador Márcio Bins Ely
CONTRA


Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente


Vereador Mendes Ribeiro


Vereador Adeli Sell
CONTRA


Vereador Reginaldo Pujol
Restrições